LEI Nº 714/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JUACY DE OLIVEIRA SOARES, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de' Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JUACY OLIVEIRA SOARES, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua"O", Quadra-84, Lote-11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-10, pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes 05,12,13 e 14 da Rua-10, frente ' para a Rua"O" e fundos com o lote 01 da Rua"N", medindo: 08,60 (Oito metros e sessenta centímetros) de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 06,50 (Seis metros e cinquenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf